PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
n. 3122 de 01/12/23

DECRETO N. 19.478, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.623.958,78.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.623.958,78 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais);

II - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R$ 7.908,78 (sete mil, novecentos e oito reais e setenta e oito centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.614.350,00 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.478/23

| ANEXO I - Decreto n° 19.478, de 1º de dezembro de 2023 | | |
|---|---|---|
| **Valor Total do Decreto** | **4.623.958,78** | |
| **A - Fonte** | **Valor em R$** | **B - Crédito** |
| **1. Expectativa de Excesso de Arrecadação** | **1.700,00** | **Criação e Suplementação:**<br>**30.10.3.3.90.93.15.127.0011.2.011.02.100215** |
| Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 1013 - Juros Bancários - Convênio Estadual - Cidadania no Campo - Município Agro | | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>3.3.90.93 - Indenizações E Restituições<br>2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade<br>100215 - Convênio Cidadania No Campo - Município Agro |
| **2. Superávit Financeiro** | **7.908,78** | **Criação e Suplementação:**<br>**30.10.3.3.90.93.15.127.0011.2.011.92.100215** |
| Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 105640-9 - Brasil - Cidadania no Campo - Município Agro | | 30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade<br>3.3.90.93 - Indenizações E Restituições<br>2.011 - Atividades De Urbanismo E Sustentabilidade<br>100215 - Convênio Cidadania No Campo - Município Agro |
| **3. Anulação parcial: 10.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.002.01.110000** | **23.000,00** | **Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.01.110000** |
| 10 - Secretaria De Governança<br>4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral | | 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral |

| | | |
|---|---|---|
| **4. Anulação parcial: 10.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.91.110000** | **25.000,00** | **Suplementação: 10.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.002.91.110000** |
| 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.90.30 - Material De Consumo<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral | | 10 - Secretaria De Governança<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>110000 - Geral |
| **5. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000** | **25.000,00** | **Suplementação: 40.10.3.1.91.13.12.122.0003.2.064.01.110000** |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos<br>220000 - Ensino Fundamental | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo<br>110000 - Geral |
| **6. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.021.02.261000** | **1.500.000,00** | **Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.365.0003.2.022.02.272000** |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola |
| **7. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.021.02.261000** | **1.300.000,00** | **Suplementação: 40.20.3.1.91.13.12.361.0003.2.021.02.261000** |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério | | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.91.13 - Obrigações Patronais<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério |

| | | |
|---|---|---|
| **8. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.021.02.261000** | | **Suplementação: 40.10.3.1.90.13.12.122.0003.2.064.01.110000** |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério | **2.000,00** | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo<br>110000 - Geral |
| | | |
| **9. Anulação parcial: 40.20.3.1.90.94.12.361.0003.2.021.02.261000** | | **Suplementação: 40.20.3.1.90.13.12.365.0003.2.022.02.272000** |
| 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas<br>2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB<br>261000 - Educação - FUNDEB - Magistério | **620.000,00** | 40 - Secretaria De Educação E Cidadania<br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB<br>272000 - Educação- FUNDEB -Magistério - Pré-Escola |
| | | |
| **10. Anulação parcial: 50.10.3.3.50.39.08.244.0005.2.031.01.510000** | | **Suplementação: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01.510000** |
| 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.031 - Atividades De Apoio Social<br>510000 - Assistência Social - Geral | **370.000,00** | 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.066 - Proteção À Criança E Ao Adolescente<br>510000 - Assistência Social - Geral |
| | | |
| **11. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.16.10.301.0006.2.002.01.301000** | | **Suplementação: 60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000** |
| 60 - Secretaria De Saúde<br>3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>301000 - Atenção Básica | **500.000,00** | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.1.90.13 - Obrigações Patronais<br>2.002 - Manutenção Dos Serviços<br>301000 - Atenção Básica |

| | | |
|---|---|---|
| **12. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.007.01.301000** | **132.500,00** | **Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.01.301000** |
| 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos<br>301000 - Atenção Básica | | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.30 - Material De Consumo<br>2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica<br>301000 - Atenção Básica |
| **13. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.02.302024** | **68.850,00** | **Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.02.302024** |
| 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária<br>302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde | | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal<br>302024 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sus - Sistema Único De Saúde |
| **14. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000** | **25.000,00** | **Suplementação: 60.50.3.3.50.39.10.301.0006.2.034.01.301000** |
| 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas<br>302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar | | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica<br>2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica<br>301000 - Atenção Básica |
| **15. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000** | **23.000,00** | **Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.36.04.304.0006.2.055.01.303000** |
| 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica<br>2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses<br>303000 - Vigilância Em Saúde | | 60 - Secretaria De Saúde<br>3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física<br>2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses<br>303000 - Vigilância Em Saúde |